



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

**LEI N.º 812//2019**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a atender despesas com o seguinte detalhamento a ser incluso no orçamento municipal.

2 - Prefeitura Municipal de Goiana

2.13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

2.13.01 - Desenvolvimento Econômico

2.13.01.20.606.015.1.0028 - Construção de Galpão p/ guarda de patrulhas mecanizadas

4.4.90.51- Obras e Instalações..... R\$160.000,00

Total da Unidade ..... R\$160.000,00

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento municipal:

2 - Prefeitura Municipal de Goiana

2.07 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2.07.01 - Esporte e Lazer

2.07.01.27.812.008.1.0010.4.4.90.51 - Construção e Reformas em Quadras Poliesportivas

4.4.90.51 - Obras e instalações..... R\$160.000,00



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Total da Unidade ..... R\$160.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

**Art. 4º** Ficam incluído na Lei nº 755, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei 776 que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019, as ações descrita no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 02 de julho de 2019.

---

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**